ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 061/93 **Data** 13 / 10 / 1993

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 038/93

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONCEDE AUXÍLIO FI/ NANCEIRO À DIVERSAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 13 / 10 / 19 93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 13.10.1993

PROTOCOLO: 13.10.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 13.10.1993

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 13.10.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: 13.10.1993

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. 001

OF.CAM.Nº 061/93 ERECHIM, RS., 13 DE OUTUBRO DE 1993.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, **PROJETO DE LEI Nº 038/93**, que abre Crédito Especial e concede auxílio financeiro à diversas comunidades do interior do Município.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e dos Nobres Senhores Vereadores as nossas cordiais saudações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 061/93 Data 13 / 10 / 19 93
PRESIDENTE

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 13 / 10 / 19 93
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 13 / 10 / 19 93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

EXMO. SR.
VEREADOR CEZAR AUGUSTO CALDART
MD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
NESTA CIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Fl. 1002

PROJETO DE LEI Nº 038/93

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À DIVERSAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso V da lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, sob a responsabilidade da Mitra Diocesana de Erechim, auxílios financeiros às Sociedades Comunitárias das seguintes Capelas:

a) Capela Nossa Senhora da Saúde - Linha 3 - América ..... CR$ 25.000,00
b) Capela São Paulo - Carreteiro - Paulo Bento ..... CR$ 25.000,00
c) Capela Nossa Senhora Consoladora - Desvio Gauer ..... CR$ 25.000,00
d) Capela Nossa Senhora de Lourdes - KM 10-Dourado ..... CR$ 25.000,00
e) Capela Nossa Senhora do Rosário - Erechim ..... CR$ 25.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes dos auxílios concedidos no Artigo 1o tem como fonte o Crédito Especial, e terá como Fonte a provável maior arrecadação:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080312.062 - Contribuição, Financeira a Entidade do Município
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais ..... CR$ 125.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 13 DE OUTUBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Fl. 003

J U S T I F I C A T I V A

A presente contribuição é feita no sentido de retribuir às sociedades comunitárias contempladas o esforço desenvolvido no sentido de manter de forma ordenada, uma série de atividades que deveriam se prestadas, até pelo próprio município no cuidado com a saúde, o bem estar e a educação da localidade.

Assim deve ser entendido o presente projeto e se aprovado, marcará a presença do Poder Público junto a sociedade organizada concretizando-se o primado da harmonia social.

Sem mais, e no aguardo da aprovação do presente Projeto, ao ensejo apresentamos ao Nobres Senhores Vereadores, nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Fls. 004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TOCOLO N.º:

CESSO N.º: 061/93

OR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 038/93

NTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À DIVERSAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após a análise da documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI de origem do Poder Executivo, os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, emitiram PARECER pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, pos a mesma edstá devidamente amparada na Legislação vigente.

Encaminhamos o presente ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 13 DE OUTUBRO DE 1.993

OMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 13/10/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 13/10/1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 005

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 061/93

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 038/93

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À DIVERSAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.-

RELATOR: Vereadores integrantes d COMISSÃO DE FINANÇAS E O ÇAMENTO.

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇ

Dada a CONSTITUCIONALIDADE da matéria, conforme PARECER da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, opinamos pela APROVAÇÃO da presente matéria, tendo em vista o aspecto social que a mesma representa em benefício de comunidades de nosso interior.

Encaminhamos ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 13 DE OUTUBRO DE 1.993

ACOMPANHAM O PARECER:

Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reunião 13 / 10 / 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 13 / 10 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

134/93 - ZB

Erechim, RS, 14 de Outubro de 1.993.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária em data de 13 de outubro de 1.993, quando tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e cujas cópias xerográficas estão anexadas ao presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 026/93
  CONCEDE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, À ENTIDADE RELIGIOSA.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 037/93
  ALTERA O ARTIGO 34 DA LEI 2230 DE 30 DE MAIO DE 1.990, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 038/93
  ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À DIVERSAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 039/93
  ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE CONCEDE SUBVENÇÃO À COMUNIDADE DE PINHAL.

Esta Presidência informa que os expedientes citados, foram todos aprovados por unanimidade.

Sendo o que se oferece para o momento renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2568, DE 15 DE OUTUBRO DE 1993.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À DIVERSAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso V da lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, sob a responsabilidade da Mitra Diocesana de Erechim, auxílios financeiros às Sociedades Comunitárias das seguintes Capelas:

a) Capela Nossa Senhora da Saúde - Linha 3 - América ..... CR$ 25.000,00
b) Capela São Paulo - Carreteiro - Paulo Bento ..... CR$ 25.000,00
c) Capela Nossa Senhora Consoladora - Desvio Gauer ..... CR$ 25.000,00
d) Capela Nossa Senhora de Lourdes - KM 10-Dourado ..... CR$ 25.000,00
e) Capela Nossa Senhora do Rosário - Erechim ..... CR$ 25.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes dos auxílios concedidos no Artigo 1o tem como fonte o Crédito Especial, e terá como Fonte a provável maior arrecadação:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080312.062 - Contribuição, Financeira a Entidade do Município
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais ..... CR$ 125.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 15 DE OUTUBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração